



NUCLEO SOCIAL

FLS. 08

RUB. GJA.

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA E AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.

PARECER Nº 0161/2022

O. S. Nº 0161/2022

EMENTA Referente ao **Projeto de Resolução (PR) nº 108/2022**, que “Concede o Título de Cidadão Mato-Grossense ao Senhor Odilio Balbinotti Filho”.

AUTOR: Deputado GILBERTO CATTANI.

RELATOR (A): DEPUTADO (A) Thiago Silva

**I – RELATÓRIO:**

Submete-se a esta Comissão o **Projeto de Resolução (PR) n.º 108/2022**, de autoria do Deputado GILBERTO CATTANI, que “Concede o Título de Cidadão Mato-Grossense ao Senhor Odilio Balbinotti Filho”, iniciativa foi recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos, por meio do Processo nº 446/2022, Protocolo nº 2250/2022, lido na 6ª Sessão Ordinária (09/03/2022), conforme descrito abaixo:

*Art. 1º Conceder Título de Cidadão Mato-Grossense ao Senhor Odilio Balbinotti Filho pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Mato Grosso.*

*Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.*

Os autos foram tramitados com FICHA TÉCNICA, expedida em 16/03/2022, caráter informativo, relatando que apesar do processo em tramitação não ter sido instruído com todos os documentos exigidos pela Resolução nº 6.597, de 2019 – D.O.E. ALMT de 10/12/2019, a justificativa do projeto apresenta algumas das informações exigidas pelo artigo 14, § 2º, bem como do artigo 19, II, “a” e “b”, da respectiva resolução, conforme folha 07.

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA E AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.

Insta mencionar que, em reunião realizada no dia 13 de janeiro de 2020, na qual participaram a Secretaria de Serviços Legislativos e demais assessorias desta Casa de Leis, ficou registrado em ata que a menção, na justificativa do projeto, das realizações da pessoa a ser homenageada é suficiente para comprovar a prática de atos de relevante interesse social, cultural, econômico ou político para a população do Estado de Mato Grosso, de acordo com a especificação da honraria a ser agraciada.

Em 17/03/2022, os autos foram enviados e recebidos pelo Núcleo Social, conforme artigo 360, inciso III, alínea “c” do Regimento Interno, à Comissão de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher, Cidadania, Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso, para a análise e emissão de parecer quanto ao mérito da iniciativa.

Em apertada síntese, é o relatório.

**II – PARECER:**

Cabe a esta Comissão, dar parecer a todos os projetos que tratem dos direitos humanos, defesa dos direitos da mulher, cidadania, amparo à criança, adolescente e ao idoso e temas contidos no Artigo 369, inciso VIII, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Segundo pesquisas realizadas, seja na *internet* ou *intranet* da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso sobre o assunto, não foram encontradas ocorrências que impeçam o seguimento da análise, nos moldes preceituados pelo Regimento Interno desta Casa de Leis.

Analisados os aspectos formais, a proposição se insere no rol de competência exclusiva do Parlamento Estadual, especificamente no art. 26, XXVIII da CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO



**COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA E AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.**

Promulgada em 05 de outubro de 1989 - D.O. 18/10/1989 e no artigo 171 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO

*Art. 26 - É da competência exclusiva da Assembleia Legislativa:*

(...)

*XXVIII - emendar a Constituição Estadual, promulgar leis nos casos previstos nesta Constituição, expedir decretos legislativos e resoluções;*

REGIMENTO INTERNO | ALMT

*Art. 171 - Resolução é aquela que se destina a regular matéria de caráter político, administrativo ou processual legislativo sobre o qual deve a Assembleia Legislativa manifestar-se no âmbito de sua competência exclusiva, nos casos indicados na Constituição Estadual, nas leis complementares e neste Regimento Interno.*

Pela intenção do autor, a propositura em comento “Concede o Título de Cidadão Mato-Grossense ao Senhor Odílio Balbinotti Filho”, de acordo com o que estabelece a Resolução nº 6.597, de 2019 que “**Dispõe sobre e consolida as honrarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso**”, na seção X, artigo 14, sobre o Título de Cidadania Mato-grossense. Vejamos:

*Art. 14 - O Título de Cidadania Mato-grossense se destina a homenagear personalidades de notório reconhecimento público que não tenham nascido no Estado de Mato Grosso.*

*§ 1º - Os projetos de resolução de concessão do Título de Cidadania Mato-grossense serão analisados pela Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso.*

*§ 2º - Os projetos de resolução de concessão do Título de Cidadania Mato-grossense deverão ser instruídos com documentos que comprovem que o homenageado:*

*I – não nasceu no Estado de Mato Grosso;*



COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA E AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.

*II – reside, ou residiu, no Estado de Mato Grosso por período superior a dois anos. (Revogado pela Resolução 6.853/2020).*

*§ 3º - As pessoas nascidas no território do atual Estado de Mato Grosso do Sul em momento anterior à criação dessa unidade federativa são consideradas nascidas no Estado de Mato Grosso para efeitos desta Resolução e não poderão ser homenageadas com o Título de Cidadania Mato-grossense.*

O autor através desta proposição terá indicado **001/035** homenagens, nesta sessão legislativa 2022. Além disso, o artigo 18 da presente proposição dispõe sobre o limite quantitativo de honorarias indicado por cada deputado, por sessão legislativa. Vejamos:

*Art. 18 - Cada Deputado poderá indicar, por sessão legislativa, até 41 (quarenta e uma) homenagens, distribuídas da seguinte forma:*

*I – 01 (uma) pessoa para receber a Comenda Filinto Müller;*

***II – 35 (trinta e cinco) pessoas para receber o Título de Cidadania Mato-grossense;***

*III – 05 (cinco) pessoas para serem homenageadas com as demais honorarias elencadas nesta Resolução. (grifo nosso)*

O Projeto de Resolução (PR) nº 108/2022 é amparado pela seguinte justificativa:

*Odílio Balbinotti Filho nasceu em 10 de setembro de 1964, no interior do Paraná, em Santo Antônio da Platina, e é filho de Odílio Balbinotti e Ivaine Paiola Balbinotti.*

*Formou-se em Agronomia na Universidade Estadual de Maringá (UEM), na cidade de Maringá em 1987. Casou-se com a farmacêutica bioquímica Tânia Maria Bozelli Balbinotti em 1986 e tiveram um filho, Gregório Odílio Bozelli Balbinotti.*

*Assim que se formou, foi trabalhar em Mato Grosso na fazenda da família, assumindo a gerência e conduzindo os negócios até 1992.*

## COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA E AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.

*Após um período em Londrina – PR, retorna para o Mato Grosso em 2002, e assume de forma definitiva a Presidência da então Sementes Adriana.*

*Nesse período empreende um ritmo forte de crescimento levando o agora Grupo ATTO, a se tornar uma das maiores empresas do agronegócio brasileiro, em sementes de soja, o Grupo atingiu a liderança, especialmente no segmento de sementes premium que entregam alta produtividade e segurança para o agricultor.*

*Odilio também acelerou a entrada do grupo na agricultura digital. Foi o idealizador do PlantUP, plataforma de informações agrícolas que ajuda o produtor a aumentar a produtividade sem custos à medida que compartilha resultados das cultivares mais produtivas e o melhor posicionamento para cada uma delas na região. O uso da informação tem o potencial de impulsionar grandemente o agronegócio.*

*“O Odilio é uma espécie de um pesquisador misturado com um inventor. Além de ser aficionado por dados ele consegue interpretá-los de maneira muito diferenciada. A visão que tem através dos números e as ações que toma através da sua leitura é algo impressionante” declara Jorge Soares, Diretor Executivo, há mais de 28 anos na empresa.*

*Odilio também participou de organizações e associações importantes para o agro. É membro fundador do Comitê Estratégico Soja Brasil (CESB).*

*O CESB nasceu no ano de 2008, fruto do comprometimento de profissionais e pesquisadores que buscam aumentar a produtividade da soja, incentivando essa representativa cadeia produtiva com objetivo criar um ambiente nacional e regional que estimulasse os sojicultores e os consultores técnicos a desafiar seus conhecimentos e incentivar o desenvolvimento de práticas de cultivo inovadoras. Isso para que possibilitasse*

**COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA E AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.**

*extrair o potencial máximo da cultura, com sustentabilidade e rentabilidade. Seu papel é identificar as técnicas de melhoria de produtividade a partir de experiências práticas de produtores e consultores técnicos, promovendo e incentivando o estudo dessas práticas pelas instituições de pesquisa, para o aumento da produtividade sem aumento dos custos.*

*Foi também Presidente da Associação Brasileira dos Obtentores Vegetais (Braspov).*

*A Associação Brasileira dos Obtentores Vegetais – BRASPOV entidade que representa 20 empresas obtentoras, públicas e privadas, que desenvolvem pesquisa para a criação de novas cultivares no Brasil. Sob sua labura, a BRASPOV avançou na valorização da pesquisa e do conhecimento, desenvolvendo esforços para mudanças na Lei de Proteção de Cultivares, prestigiando o pesquisador que coloca seu tempo, conhecimento e fundos para desenvolver tecnologias que são o alicerce da moderna agricultura brasileira.*

*Foi Presidente do Conselho de Administração da COABRA – Cooperativa Agroindustrial do Centro-Oeste, onde esteve a frente por dois mandatos, num momento de grande dificuldade para a cooperativa, com sua gestão austera saneou e reestruturou a cooperativa para que pudesse retornar a cumprir sua finalidade como importante cooperativa do estado do Mato Grosso.*

*Atualmente a Coabra atende as necessidades dos cooperados na comercialização dos produtos agrícolas, como milho e algodão, e estudando, com a participação deles, a retomada da comercialização dos fertilizantes e outros insumos.*

*É presidente do Conselho Curador da Fundação Mato Grosso - FMT desde 2014.*



**COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA E AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.**

*A FMT uma entidade sem fins lucrativos fundada em 1993, em uma época em que alcançar altas produtividades em terras onde o cultivo sustentável de soja não passava de um sonho muito difícil. Atualmente a FMT tem mais de 160 funcionários, e sua sede em Rondonópolis, com centros de apoio espalhados por todas as regiões do estado.*

*Nesses 27 anos tem cumprido seu propósito de desenvolver tecnologias para o agricultor, que ajudaram a tornar o Mato Grosso uma potência na produção de alimentos, e um exemplo de desenvolvimento sustentável, com benefícios para toda a população, tendo nas cidades com vocação agrícola IDH Índice de Desenvolvimento Humano entre os melhores do país.*

*É presidente do Conselho de Administração da TMG (Tropical Melhoramento Genético).*

*A TMG fundada em 2001 por um grupo de pesquisadores e empresários, entre eles Odilio, nasceu com a missão de desenvolver soluções genéticas para entregar produtividade e rentabilidade aos agricultores brasileiros, que contribuem para atender a demanda mundial de alimentos e fibras de algodão de forma sustentável. Uma empresa genuinamente brasileira, com mais de 500 funcionários, que concorre num mercado dominado por grandes corporações internacionais, e se tornou líder no mercado de algodão na safra 2020/21 passando a frente da BASF, e na cultura da soja encontrasse entre os maiores produtores de genética do Brasil.*

*Nas causas sociais, assumiu a Presidência da EAPR - Empresários do Agro Por Rondonópolis, entidade sem fins lucrativos, que nasceu colocando como sua primeira missão apoiar a Santa Casa de Misericórdia de Rondonópolis, onde a mesma se encontrava num momento de grande dificuldade financeira, correndo o risco de descontinuar seu atendimento SUS para Rondonópolis e 19 Municípios da região. Seu*

**COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA E AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.**

*principal envolvimento tem sido o de aportar recursos diretamente ou através de outras entidades e empresas, além de apoiar a implantação de modernas ferramentas de gestão e equipamentos de tecnologia da informação. Também durante a pandemia a entidade apoiou a montagem de UTIs Covid-19 no mesmo hospital.*

*Odilio também ajudou a idealizar e implantar o Missão Cidadão, junto com diversos empresários de Rondonópolis (Conselho de Entidades), com a finalidade de apoiar o município na identificação e tratamento de infectados pelo coronavírus, usando como modelo, o processo aplicado no Grupo Atto, com excelentes resultados.*

*Por ter uma trajetória de grandes feitos, seu nome chegou a ser cogitado para a disputa das eleições a Governo do Estado de Mato Grosso, segundo notícia reportagem da Gazeta Digital[1].*

*É incontestável que sua vida social, política e pública trouxeram inúmeras contribuições ao País, com destaque aos estados do Paraná e de Mato Grosso, com atos de relevante interesse social, cultural, econômico e político, revelando ser pessoa de notório conhecimento público e com idoneidade moral e reputação ilibada irretocáveis, não restando dúvidas de seu merecimento desta Honraria pelos relevantes serviços prestados.*

---

[1] <https://www.gazetadigital.com.br/editorias/politica-de-mt/odlio-balbinotti-surge-como-nome-da-direita-para-governo/674347>.

Ademais, a prestação de homenagens e concessão de honrarias é prática corrente e visa prestigiar pessoas e entidades que, por sua atividade,



COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA E AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.

tenham contribuído de algum modo para o desenvolvimento local ou para o bem-estar coletivo.

Assim, homenageia-se, com a intenção de equiparar o homenageado a alguém que nasceu no local, distinguindo-a com especial destaque no cenário sócio-cultural-administrativo e até religioso da comunidade.

É preciso destacar que a concessão do título honorário de “**Cidadão**” de um Estado pela Assembleia Legislativa deve ser bem analisada e fundamentada com detalhes, não só aos pares, mas à sociedade local como um todo.

Destarte, quando o homenageado eleva o nome do Estado, auxiliando na tessitura da história, deixando registros positivos de atividades sociais, culturais, jurídicas, administrativas, religiosas faz jus a passar para o rol dos cidadãos que trazem por aquele local o amor, a dedicação e o vínculo de filhos da terra, por intermédio de uma espécie de adoção social.

Diante disso, pode-se considerar que uma pessoa agraciada com um **Título de Cidadão Mato-Grossense** passa a ser um irmão, um conterrâneo, uma pessoa da terra natal, um *xômano*.

Insta salientar ainda que por se tratar de honraria limitada a determinada quantidade, muitas pessoas bastante merecedoras não poderão ser contempladas, o que aumenta a responsabilidade e a necessidade da plena consciência dos motivos da proposição.

Desta feita, analisados os aspectos formais e as razões elencadas na justificativa da proposição, entendemos que o senhor ODÍLIO BALBINOTTI FILHO, o indicado satisfaz os requisitos estabelecidos conforme a RESOLUÇÃO Nº 6.597, DE 2019 – D.O.E. AL/MT DE 10/12/2019, é justo que receba o “**Título de Cidadão Mato-Grossense**”,

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA E AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.

assim, qualificam seu mérito, somos favoráveis pela **APROVAÇÃO** do **PROJETO DE RESOLUÇÃO (PR) Nº 108/2022**, de autoria do Deputado GILBERTO CATTANI, lido na 6ª Sessão Ordinária (09/03/2022), nos termos e forma apresentada.

É o parecer.

**III – VOTO DO RELATOR:**

PROPOSIÇÃO Nº	PARECER Nº	O.S. Nº
PR 108/2022	0161/2022	0161/2022

Referente ao **Projeto de Resolução (PR) nº 108/2022**, que “Concede o Título de Cidadão Mato-Grossense ao Senhor Odílio Balbinotti Filho”.

Pelas razões expostas, uma vez que foi qualificado o respectivo mérito, voto favoravelmente à **APROVAÇÃO** do **PROJETO DE RESOLUÇÃO (PR) Nº 108/2022**, de autoria do Deputado GILBERTO CATTANI, lido na 6ª Sessão Ordinária (09/03/2022).

**VOTO RELATOR:**  FAVORÁVEL À APROVAÇÃO.  
 PELA REJEIÇÃO.  
 PREJUDICIDADE – ARQUIVO.

SPMD/NUS/ CDHDDMCACAI /ALMT, em 12 de Abril de 2022.

RELATOR(A): \_\_\_\_\_

  
Francisco Xavier da Cunha Filho  
Consultor do Núcleo Social  
Matrícula 41117





Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA, AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO  
IV - FOLHA DE VOTAÇÃO - SISTEMA DE DELIBERAÇÃO REMOTA:

NUCLEO SOCIAL

FLS. 18

RUB. G.A.

REUNIÃO:	<input checked="" type="checkbox"/> 1ª ORDINÁRIA	<input type="checkbox"/> ____ª EXTRAORDINÁRIA	DATA/HORÁRIO:	12/04/2022 16h00
PROPOSIÇÃO:	PR Nº 108/2022.			
AUTORIA:	Deputado GILBERTO CATTANI.			
ANEXOS:	-			

VOTO DO RELATOR:  FAVORÁVEL  REJEIÇÃO  PREJUDICIDADE/ARQUIVO  
(CAPÍTULO VIII, ARTIGO 194, § ÚNICO E/OU ARTIGO 195, § 2º).

SISTEMA ELETRÔNICO DE DELIBERAÇÃO REMOTA (VIDEOCONFERÊNCIA)

MEMBROS TITULARES	ASSINATURAS	RELATOR	VOTAÇÃO	
THIAGO SILVA Presidente		<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO
SEBASTIÃO REZENDE Vice-Presidente		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO
JANAÍNA RIVA		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO
FAISSAL		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO
WILSON SANTOS		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO

MEMBROS SUPLENTES	ASSINATURAS	RELATOR	VOTAÇÃO	
DR. JOÃO		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO
ULYSSES MORAES		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO
JOÃO BATISTA DO SINDSPEN		<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO
GILBERTO CATTANI		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO
DR. GIMENEZ		<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO

OBSERVAÇÃO: Aprovado com 2 3 votos

Certifico que foi designado o Deputado Thiago Silva para relatar a presente matéria.

DEPUTADO THIAGO SILVA  
Presidente da Comissão - CDHDDMCAAI

Encaminha-se à SPMD:

Sendo o RESULTADO FINAL da proposição:  APROVADO  REJEITADO

FRANCISCO XAVIER DA CUNHA FILHO  
Consultor Legislativo do Núcleo Social

GLAUCIA MARIA DE CAMPOS ALVES  
Secretária da Comissão Permanente